



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ Nº 11.286.267/0001-03

CHAMADA PÚBLICA

**PARA CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
09 DE MARÇO DE 2018**



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ Nº 11.286.267/0001-03

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria de Agricultura do Município de Lagoa do Ouro pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua de Progresso, nº 62, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.267/0001-03, torna pública a presente chamada, destinada ao cadastramento de pessoas físicas a partir do dia 12 de março de 2018 até o dia 12 de abril de 2018, interessadas em prestar serviços na área disponível de magarefes, obedecidas as disposições deste instrumento.

1.2. A presente chamada pública está disponível no portal do Município, endereço www.lagoadoouro.pe.gov.br.

2. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública, é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de magarefes, conforme especificações abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DIÁRIO	TOTAL DE DIARIAS
01	Prestação de serviço de magarefes, 01 dia por semana, com 08 horas diárias.	85,00	57

CALENDÁRIO ANUAL	
MÊS	DIAS
abril/2018	04 diárias
maio/2018	05 diárias
junho/2018	04 diárias
julho/2018	05 diárias
agosto/2018	04 diárias
setembro/2018	04 diárias
outubro/2018	05 diárias
novembro/2018	04 diárias
dezembro/2018	04 diárias
Janeiro/2019	05 diárias
Fevereiro/2019	04 diárias
Março/2019	04 diárias
Abril/2019	05 diárias
TOTAL	57 DIÁRIAS

3. DAS INSCRIÇÕES/CADASTRO

3.1 Da inscrição presencial

3.1.1 Envelope nº. 001 – HABILITAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ Nº 11.286.267/0001-03

O Prestador de serviço deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- Aprova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- II- Cédula de identidade – RG;
- III- Comprovante de residência;
- IV- Declaração de antecedentes criminais;

Todos os documentos deverão vir com firma reconhecida, devidamente feito o reconhecimento por cartório competente.

3.1.2 O pedido de inscrição formulado revela plena aceitação, sem qualquer ressalva, das condições desta chamada pública, por parte da pessoa física. Requerente.

3.1.3 Poderão se solicitados esclarecimentos inerentes a presente chamada pública, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl_lagoadoouro1993@hotmail.com

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

09- SECRETARIA DE AGRICULTURA

01- GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

04.122.0403.2072.0000- Manutenção coordenação e controle das atividades relacionadas como desenvolvimento rural.

33.90.36- Outros serviços de terceiros- Pessoa Física

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A prestação dos serviços será realizada no matadouro público, sito a Rua sem denominação estrada de acesso ao Distrito de Igapó.

5.2 O registro formado em decorrência da chamada publica ora descrita não implica, para o município, obrigatoriedade na utilização dos serviços, ficando a convocação condicionada à demanda por ventura existente.

5.3 O cadastro não gera obrigação de indenizar as pessoas físicas cadastradas que por acaso não venham prestar serviços para o município de Lagoa do Ouro-PE.

5.4 A prestação de serviços não poderá caracterizar exclusividade para com o Município de Lagoa do Ouro-PE.

5.5 Os instrumentos contratuais não implicam, para a formulação, vinculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se a pessoa física cadastrar e manter no município a salvo de qualquer litígio, assumir todas as obrigações fiscais trabalhistas e previdenciários, sem ônus para o município.

5.6 A qualquer tempo pode ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastro da pessoa física que deixar de satisfazer as exigências, os padrões de qualidade do serviço.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ Nº 11.286.267/0001-03

- 5.7 Das decisões emanadas da Comissão caberá recurso fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo máximo de cinco dias uteis, contados da comunicação da decisão correspondente.
- 5.8 O recurso mencionado no dispositivo anterior deverá ser protocolizado na comissão de Licitações do município na Rua do Progresso nº 38, Centro- Lagoa do Ouro, CEP: 55.320-000 no horário compreendido entres a 08:00h e 12:00h.
- 5.9 É facultado ao Município ou à pessoa Física por ele contrato para essa finalidade, promover, em qualquer fase do processo, diligência destinada a esclarecer ou a completar sua instrução, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos de cadastramento e/ou prestação de serviços até a conclusão da diligência, estendendo-se tal hipótese às auditorias preventivas, previstas na presente chamada pública.
- 5.10 O município pode revogar ou anular, em decisão motivada, a chamada pública, não gerando tal ato qualquer direito de indenização as pessoas cadastradas.
- 5.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações do Município.
- 5.12 O município pode adiar ou suspender os procedimentos de cadastramento, dando conhecimento aos interessados se assim exigirem as circunstâncias.
- 5.13 Os atos desta chamada publica, serão publicados no diário do município no endereço www.diariomunicipal.com.br/amupe
- 5.14 O processo de cadastramento terá vigência imediata e simultânea à publicação do presente chamado;
- 5.15 O efetivo processo de contratação dos serviços da respectiva chamada pública terá vigência a partir do dia **12 de março de 2018**, e terá termino no dia **12 de abril de 2018**.
- 5.16 A partir da data mencionada no item anterior serão considerados cadastrados os interessados que compareceram e entregaram toda a documentação exigida no edital da chamada pública.
- 5.17 A pessoa Física cadastrada que não possuírem mais interesse em permanecer como prestadores de serviços do município, deverão manifestar-se por escrito na sede do município de Lagoa do Ouro-PE.

Lagoa do Ouro, 09 de março de 2018.

Vanderléa Simão do Nascimento
Sec. de Agricultura



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ Nº 11.286.267/0001-03

CONTRATO N.º _____/2018

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO – PE E O Sr. _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.286.267/0001-03, por intermédio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**, inscrita no CNPJ sob nº 11.286.267/0001-03, com sede a Rua do Progresso, 38 - Centro- Lagoa do Ouro- PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora Vanderleá Simão do Nascimento, brasileira, casada, domiciliada a Av. São Cristóvão s/n,- Centro - Lagoa do Ouro-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 830.679.064-20, portador da cédula de Identidade Nº 20.726.227 -SSP/SP, e, do outro lado, o Sr. _____, residente e domiciliado a _____, portador do RG sob o nº _____-_____, inscrito no CPF/MF nº _____, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo justo, acordado e contratado a prestação de serviços, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de magarefe com 08 (oito) horas trabalhadas, 01 (um) dia por semana no matadouro público municipal de Lagoa do Ouro – PE, mediante chamada pública nº 002/2018.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindindo mediante aviso prévio.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor da diária é dia R\$ _____ (_____), que será pago mensalmente após a prestação dos serviços.

3.2 O pagamento será efetuado até a primeira quinzena do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

3.3 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 Para fazer face às despesas oriundas deste contrato, serão utilizados recursos próprios do Município, classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

09- SECRETARIA DE AGRICULTURA

01- GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

04.122.0403.2072.0000- Manutenção coordenação e controle das atividades relacionadas como desenvolvimento rural.

33.90.36- outros serviços de terceiros- Pessoa Física



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ Nº 11.286.267/0001-03

4- CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, além das sanções de ordem administrativas e penal.

5.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros na prestação dos serviços;

5- CLAUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1 Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art.78, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art.58.

6- CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de LAGOA DO OURO-PE, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

7.2 E por estarem assim justos, combinados e contratados, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas que a tudo presenciaram.

Lagoa do Ouro, ____ de _____ de 2018.

Vanderlea Simão do Nascimento
Secretária de Agricultura/Contratante

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: